



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Departamento de Programas Especiais de Graduação - DPEG
Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 - e-mail: proen@univasf.edu.br e residencia.pedagogica@univasf.edu.br

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº14/2021 – PROEN, de 01 de setembro de 2021

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO- UNIVASF/2021.

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, a Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019 e o Edital 01/2020 CAPES/DEB que regulamenta o Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público a presente chamada para a seleção de candidatos a residentes para o Programa de Residência Pedagógica, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DOS OBJETIVOS E NORMAS DO PROGRAMA

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- 1.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 1.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- 1.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de licenciatura da Univasf, em uma das áreas atendidas por subprojeto do Quadro 01;
- 2.2. Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela Univasf, regido por esta chamada pública;
- 2.3. Ter cursado o mínimo de 50% da carga horária do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- 2.4. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;
- 2.5. Não possuir relação de trabalho com a Univasf ou com a escola onde desenvolverá as atividades do programa, ainda que possua vínculo empregatício em outro estabelecimento;
- 2.6. Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar Geral (CRE) igual ou superior a 6,0 (seis).

3. DOS SUBPROJETOS

- 3.1 O(a) candidato(a) poderá ser vinculado a um dos subprojetos de Residência Pedagógica/Univasf listados no Quadro 01, atrelados ao curso em que se encontre matriculado(a).

QUADRO 01. DEMONSTRATIVO DOS SUBPROJETOS EM SEUS NÚCLEOS E DOCENTES ORIENTADORES

CURSO DE LICENCIATURA	SUBPROJETO	MUNICÍPIOS	QUANTIDADE DE NÚCLEO	QUANTIDADE DE BOLSAS		DOCENTE ORIENTADOR(A)
				VAGAS REMANESCENTES	CADASTRO DE RESERVA	
Ciências da Natureza/ Senhor do Bonfim	Ciências	Senhor do Bonfim (BA)	2	02	02	Gisele Soares Lemos Shaw (gisele.shaw@univasf.edu.br)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Departamento de Programas Especiais de Graduação - DPEG
Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 - e-mail: proen@univasf.edu.br e residencia.pedagogica@univasf.edu.br

				02	02	Maria Cilene Freire de Menezes (cilene.menezes@univasf.edu.br)
Ciências da Natureza/Serra da Capivara	Ciências	São Raimundo Nonato (PI)	1	00	15	Lucas dos Santos Fernandes (lucas.fernandes@univasf.edu.br)

3.2 O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00, sendo diretamente pago pela CAPES em Conta Corrente (001) indicada pelo(a) bolsista.

3.3 O vínculo do estudante ao Programa de Residência Pedagógica deverá passar por avaliação de desempenho a ser realizada pelo Docente Orientador(a) do núcleo ao qual o residente esteja vinculado.

3.4 Em caso de desempenho insatisfatório em relação ao cumprimento das atividades programadas em cada subprojeto ou desistência (por motivos de qualquer natureza) do estudante residente haverá remanejamento da bolsa, respeitando-se a ordem de classificação definida a partir da seleção de residentes não bolsistas.

3.5 A substituição de bolsistas na modalidade de residência pedagógica somente poderá ser realizada por outro residente não bolsista do mesmo subprojeto.

3.6 O ingresso de residentes no projeto após o início das atividades do subprojeto deverá ser submetido à avaliação e autorização da Capes.

3.7 Os residentes que concluírem o curso de licenciatura, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas na presente Chamada pública e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Ao candidato(a) será permitida a inscrição em um único Subprojeto de Residência Pedagógica.

4.3 As inscrições ocorrerão no período de **08 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2021**, exclusivamente através do sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

4.4 No ato de inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em formato **pdf**:

- Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- Comprovante de matrícula do semestre 2020.2 (obtido do Sistema de Informação e Gestão Acadêmica – SIG@);
- Histórico escolar atualizado (obtido do SIG@);
- Relatório obtido no SIG@, contendo o percentual de carga horária cursada (obtido do – SIG@);
- Cópia do currículo cadastrado na **Plataforma CAPES da Educação Básica**, em formato **pdf**.

4.5 Os candidatos podem obter informações junto à Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica/Univasf através do e-mail: residencia.pedagogica@univasf.edu.br ou dpeg.proen@univasf.edu.br

4.6 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

4.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo. A ausência de quaisquer documentos listados no item 4.4 desta Chamada pública resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

4.8 A relação de inscritos será divulgada no sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>).

5 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Caberá à Comissão local de seleção, formada pelos docentes orientadores do subprojeto, a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos estudantes.

5.2 Serão considerados como critério de avaliação do processo seletivo dos candidatos a residente do Programa de Residência Pedagógica da Univasf o maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) e o menor Percentual de Carga Horária Integralizada da Disciplina Estágio (PCHIDE).

5.3.1. Para atribuição da nota classificatória de cada candidato, será aplicada a seguinte fórmula: **(CRE x 0,5) + (PCHIDE x 0,5)**. Na qual o CRE = coeficiente de rendimento acadêmico geral, obtido pelo Sig@ e o PCHIDE = número de 0,0 a 10,0 equivalente ao percentual de carga horária de estágio supervisionado total do curso que ainda não foi concluída pelo estudante de acordo com o histórico escolar.

Por exemplo: um estudante que ainda não concluiu nenhum estágio supervisionado tem 100% do estágio não concluído, portanto seu PCHIDE será 10,0. Já um estudante que, por já ter sido aprovado em um estágio supervisionado, tenha como não concluído (a título de exemplo) 65% da carga horária de estágio, terá seu PCHIDE igual a 6,5.

5.4. Os estudantes serão classificados de acordo com a nota obtida pela fórmula exposta no item 5.3.1, desta chamada pública, de forma que quanto maior a nota, maior a classificação.

5.5. Nos casos em que houver empate nas notas obtidas a partir da fórmula exposta no item 5.3.1, desta chamada pública, serão adotados os critérios descritos a seguir, na ordem em que estão apresentados, até que ocorra o desempate:

- participação comprovada em Programa de Iniciação à Docência;
- maior número de disciplinas pedagógicas cursadas com aprovação;

5.6. A validade da lista classificatória desse processo seletivo restringe-se até **31 de março de 2022** ou até a convocação do último aprovado,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Departamento de Programas Especiais de Graduação - DPEG
Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 - e-mail: proen@univasf.edu.br e residencia.pedagogica@univasf.edu.br

o que ocorrer primeiro.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES

6.1 Caberá ao estudante bolsista ou não bolsista do Programa Residência Pedagógica:

- I. Destinar pelo menos 25 horas mensais para as atividades do Programa Residência Pedagógica mediante assinatura do Termo de Compromisso quando for convocado, se aprovado;
- II. Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;
- III. Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
- IV. Cumprir a carga horária de residência estabelecida pela Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019;
- V. Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
- VI. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
- VII. Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.

Parágrafo único. O residente deverá cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso em relação ao resultado parcial, conforme cronograma, por escrito, exclusivamente por e-mail ao docente orientador(a) do subprojeto a qual está concorrendo, com cópia aos e-mails: residencia.pedagogica@univasf.edu.br e dpeg.proen@univasf.edu.br

7.2 O recurso deverá estar devidamente **fundamentado**, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, o nome completo do candidato, CPF e telefone para contato.

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma descrito no quadro abaixo:

QUADRO 02. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação da Chamada	08/10/2021
Período de inscrição no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	08/10/2021 a 17/10/2021
Divulgação dos candidatos inscritos	18/10/2021
Publicação do resultado parcial	20/10/2021
Prazo recursal do resultado parcial (exclusivamente via e-mail)	20/10/2021 a 21/10/2021
Publicação do resultado final	22/10/2021

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Para esclarecimento de dúvidas e obtenção de mais informações deve ser consultado ao Docente Orientador(a) de cada subprojeto.
- 9.2 A certificação só será garantida a quem tiver a participação de no mínimo 6(seis) meses vinculado ao Subprojeto.
- 9.3 Os casos omissos a esta chamada pública serão resolvidos conjuntamente entre a Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica e a PROEN.

Petrolina, 08 de outubro de 2021.

Adelson Dias de Oliveira
Pró-reitor de Ensino - Univasf



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Departamento de Programas Especiais de Graduação - DPEG
Programa Institucional de Residência Pedagógica - RP

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6758 - e-mail: proen@univasf.edu.br e residencia.pedagogica@univasf.edu.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS A RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Dados do Subprojeto

	Ciências da Natureza/Serra da Capivara
	Ciências da Natureza/ Senhor do Bonfim

Dados do candidato (a)

Nome completo:			
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:	
Endereço (Avenida, Praça, Rua):			Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	